

DECRETO nº 1.065 de 16 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Village I, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que a “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO o que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a concessão de direito de usar e/ou habitar o imóvel é por prazo indeterminado, devendo o Concessionário concluir sua moradia em 18 (dezoito) meses, sob pena de rescisão da concessão.

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 06 de dezembro de 2021, atestou que o terreno, objeto de concessão, encontra-se vago, sem qualquer benfeitoria ou construção.

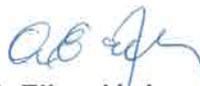
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Village I, tendo em vista a discordância ao disposto na cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte do Concessionário, ante a ausência da conclusão de sua moradia no prazo de 18 (dezoito) meses.

I – Um Lote de terreno situado na Rua "K", designado sob o nº 07 da Quadra 31, do Loteamento Residencial Village I, com área de 360,00 m² - Concessão datada de 01 de setembro de 2019; Juliano Emanuel Cunico – CI nº 6379384 SSP/MS e CPF nº 890.900.711-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal